



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br



DECRETO Nº 5.582 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**“INSTITUI O “PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR”
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o “Programa Busca Ativa Escolar” no âmbito do Município de Itapevi com o objetivo de combater a exclusão escolar, estimulando a matrícula de crianças e adolescentes de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade que estejam fora da escola.

Art. 2º. Visando o atendimento e facilitação do disposto neste Decreto o Município adere, de forma não onerosa, a Plataforma “Busca Ativa Escolar” desenvolvida pelo Fundo das Nações para Infância (UNICEF) em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Nacional (CONGEMAS).

Art. 3º. O “Programa Busca Ativa Escolar” será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e dar-se-á por meio de uma ação intersetorial envolvendo diferentes áreas , tais como : Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Secretaria Municipal de Cultura e Juventude , Conselho Tutelar, Diretoria Regional de Ensino, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi, entre outras, viabilizando o efetivo enfrentamento da exclusão escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br



Art. 4º. O objetivo do “Programa Busca Ativa Escolar” é identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, fornecendo dados concretos que possibilitem o planejamento, desenvolvimento e implementação de políticas que contribuam para a inclusão escolar.

Art. 5º. As diretrizes do “Programa Busca Ativa” encontram-se no Plano de Trabalho do Município de Itapevi.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 17 de novembro de 2020.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 17 de novembro de 2020.

DR. ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO